



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI nº 1405/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONTRATO EM REGIME TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENNO TIETZ, Prefeito Municipal em exercício de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Contrato em Regime Temporário e de Excepcional Interesse Público com 01 (um) Operador de Máquinas (Padrão 10), com base nos termos da Lei Municipal nº 34/89 e suas alterações posteriores e a CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

Parágrafo Único – A contratação referida no *caput* terá carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e vigência pelo prazo de até 02 (dois) meses a contar da assinatura do contrato a ser firmado após a promulgação da presente Lei, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante prévio aviso das partes.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRÂNSITO
Unidade:	01 - Sec. Mun. Obras, Viação, Serv. Urb. e Trânsito
Atividade/Projeto:	04.122.0003.2030 - Man. e Des. das Ativid. da Secr. de Obras
Despesa:	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 31 de janeiro de 2008.

Benno Tietz
BENNO TIETZ

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se